



## EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES DE VILA RICA/MT

**Edital 01/2024, Processo de Escolha dos Diretores e Coordenadores da rede municipal de Ensino de Vila Rica/MT, nos Termos da Lei Municipal 1.950/2022.**

A Secretaria Municipal de Educação de Vila Rica/MT, torna público o Edital 01/2024 do Processo de Seleção dos diretores e coordenadores pedagógicos das escolas e dos centros de educação infantil da rede municipal de ensino de Vila Rica/MT a ser realizado nos termos da Lei Municipal 1.950/2022 e deste Edital.

### 1. DO PERÍODO DE ESCOLHA

- 1.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital, a Lei 1950/2022 (Lei de Gestão Democrática) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função, antes de efetuar a inscrição, não podendo se beneficiar da sua própria torpeza.
- 1.2 Será nula a inscrição realizada pelo candidato que não preencher os requisitos dispostos na Lei Municipal 1950/2022 e deste Edital.
- 1.3 O Processo de Seleção e nomeação dos diretores e coordenadores da rede municipal de Ensino de Vila Rica/MT ocorrerá no período de **11/11 à 06/12/2024** e com data de nomeação dos novos diretores no dia **20/12/2024**.
- 1.4 Caso não tenha candidato inscrito ou os aprovados não forem suficientes para preencher a quantidade de vagas, o Poder Executivo Municipal nomeará profissionais de magistério, desde que atenda os critérios de qualificação disposto no caput do Artigo 35 da Lei Municipal 1950/2022;

### 2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1 A **inscrição** será realizada pelo (a) candidato (a) na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão do Processo de Seleção dos diretores e coordenadores das escolas e CMEIs da rede municipal de ensino, **no período de 11 à 15 de novembro de 2024**.
- 2.2 Poderá se inscrever os profissionais do magistério da rede municipal de ensino com habilitação mínima em pedagogia ou em outra licenciatura, desde que, esta última, tenha habilitação em gestão, inspeção ou orientação escolar;
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, cópia e original dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de licenciatura;
  - b) Especialização em gestão, inspeção ou orientação escolar, nos casos exigidos;
  - c) CPF e RG;
  - d) Declaração de, no mínimo, **3 anos de efetivo exercício no magistério na rede municipal de Vila Rica/MT**.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**  
**Secretaria Municipal de Educação**



2.4 A Comissão divulgará lista inscrição deferida no mural e no site da prefeitura no dia **20 de novembro de 2024**.

2.5 Os candidatos com inscrição deferida deverão providenciar o Plano de Trabalho em gestão, se inteirar dos conhecimentos exigidos neste Edital e na Lei de Gestão Democrática Municipal (1950/2022);

### 3. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

3.1 As Instituições de Ensino de Vila Rica/MT de que trata este Edital, compreendem os CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, quais sejam:

ESCOLA	ENDEREÇO	VAGA	CARGA HORÁRIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOTINHAS DO SABER	Avenida Brasil, nº 895, Centro, Vila Rica/MT.	01 DIREÇÃO 01 COORDENAÇÃO	40 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL NAZARÉ E ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO FARIA;	P.A. SÃO JOSÉ E P.A. CAXANGÁ;	01 DIREÇÃO	40 HORAS;
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. FERNANDO DAHER RODRIGUES FERNANDES;	Avenida Perimetral Leste, esquina com a Perimetral Sul, nº 521 Vila Nova, Vila Rica/MT	01 DIREÇÃO 01 COORDENAÇÃO	40 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL ALAIR ALVARES FERNANDES;	Avenida Bahia/Visconde Barbacena, S/N, Inconfidentes Vila Rica/MT	01 DIREÇÃO 01 COORDENAÇÃO	40 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL VILA NOVA	Rua A, 320, Bairro Vila Nova, Vila Rica/MT	01 DIREÇÃO 02 COORDENAÇÃO	40 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ILMA VALADARES DE ARAGÃO	Avenida das Palmeiras, nº 15, Cidade Jardim, Vila Rica/MT	01 DIREÇÃO 02 COORDENAÇÃO	40 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Beleza I, Zona Rural de Vila Rica/MT	01 DIREÇÃO 01 COORDENAÇÃO	40 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL RUI RAMOS	PA Ipê, Zona Rural de Vila Rica/MT	01 DIREÇÃO	40 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS PEREIRA DE	Paraiso do Rio Preto, Zona Rural de Vila Rica/MT	01 DIREÇÃO 01 COORDENAÇÃO	40 HORAS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Secretaria Municipal de Educação



ÁVILA/ESCOLA MUNICIPAL NOVA LISBOA			
ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E ESCOLA MUNICIPAL SANTANINHA	PA Santo Antônio do Beleza e PA Santaninha, zona rural de Vila Rica-MT	01 Direção	40 HORAS

#### 4. DA COMISSÃO SELEÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção dos Diretores e Coordenadores das entidades de ensino da rede municipal será instituída por Portaria do Poder Executivo Municipal e os membros serão convocados no dia útil seguinte à publicação para início da realização de todo o Processo de Seleção de que trata este Edital.
- 4.2 A Portaria designará as atribuições da comissão, bem como o prazo de vigência.
- 4.3 A Comissão de Avaliação será constituída por:
- 01 representante da Secretaria de Educação;
  - 01 representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Vila Rica/MT,
  - 01 representante do membro do Conselho do COMED;
  - 01 psicóloga;
- 4.4 Os membros da Comissão poderão ficar à disposição da Comissão e sem prejuízo de vencimentos nas datas de atividade da Comissão;
- 4.5 A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ofício solicitando do órgão/Entidade a indicação do representante que comporá a Comissão de Seleção dos candidatos a direção e coordenação escolar até o dia no dia 04 de novembro de 2024;
- 4.6 Os membros da Comissão se reunirão no dia 11/11/2024 e darão início aos trabalhos, devendo eleger nesta data o presidente e o relator deste Processo de Seleção;
- 4.7 A Comissão deverá obedecer rigorosamente ao cronograma disposto neste Edital;
- 4.8 A Comissão terá como principais funções:
- a) receber os documentos de identificação, de formação, de experiência profissional dos candidatos no ato da inscrição e homologar a inscrição;
  - b) realizar teste psicológico de aptidão ao cargo/função;
  - c) realizar entrevista técnica e avaliação do Plano de Trabalho, seguindo critérios em cada uma das dimensões abaixo relacionadas:

<b>DIMENSÃO 1</b>  <b>Político-institucional</b>	Liderança em gestão da escolar	<b>DIMENSÃO 2</b>  <b>PEDAGÓGICA</b>	Compromisso com o ensino e a aprendizagem
	Engajamento com a comunidade escolar		Capacidade técnica para acompanhar o planejamento pedagógico
	Implementação e coordenação da gestão democrática na escola		Projeto para apoiar diretamente pessoas envolvidas no ensino e na aprendizagem



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Secretaria Municipal de Educação



	Desenvolvimento de visão sistêmica e estratégica		Capacidade para coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
			Capacidade de promover clima propício ao desenvolvimento educacional;
<b>DIMENSÃO 3</b> <b>ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA</b>	Coordenar as atividades administrativas;	<b>DIMENSÃO 4</b> <b>PESSOAL E RELACIONAL</b>	Cuidar e apoiar as pessoas;
	Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;		Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
	Coordenar as equipes de trabalho;		Saber comunicar-se e lidar com conflitos;
	Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola;		

4.8 A Comissão atribuirá pontuação de 0 a 10 para a Entrevista Técnica e para o Plano de Trabalho e 0.5 pontos para cada ano de experiência em magistério escolar na rede municipal, devidamente comprovados, podendo somar no máximo 2 pontos de experiência;

#### 5. DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será realizada pelo Presidente da Comissão na presença dos demais membros nos dias 28 e 29/11/2024. Após cada entrevista, Comissão se reunirá e atribuirá nota de 0 a 10, considerando o peso para cada uma das dimensões, conforme tabela abaixo.

ORDEM	DIMENSÃO	PONTOS
01	<b>POLÍTICO-INSTITUCIONAL</b>	<b>2,0</b>
02	<b>PEDAGÓGICA</b>	<b>4,5</b>
03	<b>ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA</b>	<b>2,0</b>
04	<b>PESSOAL E RELACIONAL</b>	<b>1,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- 5.2 Para a avaliação de cada dimensão, a Comissão levará em consideração os critérios técnicos, dispostos no item 4.8, alíneas b e c, deste Edital.
- 5.3 O candidato deverá realizar o Plano de Trabalho com os dados Educacionais da Unidade que pretende trabalhar;
- 5.4 A Comissão emitirá ao candidato comprovante de realização da Entrevista técnica com a respectiva nota obtida;
- 5.5 Não poderá participar da Entrevista o candidato eliminado no teste de aptidão psicológica;

**6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 6.1 A avaliação psicológica de aptidão ao cargo/função será realizada, nos dias 21 e 22/11/2024, pela Psicóloga membro da Comissão através de teste psicológica.
- 6.2 O candidato deverá realizar os testes ofertados no dia e horários determinados neste Edital, sob pena de eliminação, caso não compareça tempestivamente;
- 6.3 A lista de aptos e/ou eliminados será publicada no dia 28/11/2024;
- 6.4 O prazo de recurso será de até 24 horas, devendo o candidato apresentar o recurso à Comissão, a qual terá até 24 horas para apreciá-lo e responder;
- 6.5 Vencido o prazo para recurso e para resposta, será publicada lista definitiva de classificado;
- 6.6 Os eliminados não poderão participar das demais avaliação de mérito e desempenho, salvo decisão do Poder Executivo Municipal ou judicial;

**7. DO PLANO DE TRABALHO A DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR;**

- 7.1 Os Planos de Trabalhos deverão ser apresentados e entregues nos dias 02 e 03/12/2024, devendo conter: cabeçalho com identificação da unidade, Objetivo Geral, Objetivo Específicos, diagnóstico, quadro dos últimos 3 anos dos indicadores educacionais e de qualidade, meta de qualidade e de equidade de cada uma das turmas, estratégias e ações para atingir cada uma das metas projetadas, devendo observar as dimensões abaixo relacionadas.

ORDEM	DIMENSÃO	PONTOS
01	<b>POLÍTICO-INSTITUCIONAL</b>	<b>2.0</b>
02	<b>PEDAGÓGICA</b>	<b>4,5</b>
03	<b>ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA</b>	<b>2.0</b>
04	<b>PESSOAL E RELACIONAL</b>	<b>1,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10.0</b>

- 7.2 O Plano de trabalho deverá ser organizado com os dados da Unidade que pretende administrar e deverá atender além dos itens obrigatórios, os critérios dispostos em cada uma das dimensões;
- 7.3 O Candidato aprovado poderá ser nomeado para a Unidade pretende administrar;
- 7.4 A Secretária Municipal de Educação deverá monitorar o Plano e exigir sua execução, avaliando-o periodicamente e sugerindo reestruturação quando necessário;

Av. Brasil, nº 1125 – Centro – CEP 78645-000, fone (066) 3554-1111,  
e-mail: secretariamunicipalvr@hotmail.com

Vila Rica - Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- 7.5 O Plano de trabalho deverá ser exequível, com metas projetadas a partir dos indicadores educacionais oficiais e do próprio Sistema de Ensino Municipal;
- 7.6 Não poderá apresentar o Plano de Trabalho o candidato eliminado no teste de aptidão psicológica, salvo se houver recurso ainda não julgado.

**8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1 A Comissão somará os pontos obtidos pelo candidato na Entrevista Técnica, no Plano de Trabalho e no tempo de experiência no magistério para compor a pontuação final;
- 8.2 A Comissão deste Processo de Seleção organizará e disponibilizará, em ordem decrescente a lista de classificados e a publicará no dia 06/12/2024;
- 8.3 A Comissão abrirá prazo de até 24 para que os candidatos apresentem os recursos, a contar da data da publicação da lista de classificados, não sendo permitido recurso após o prazo;
- 8.4 Após finalização dos recursos ou não havendo recurso, a Comissão encaminhará a lista de classificados à SME e esta ao Executivo Municipal para nomeação, respeitada a disposição do Artigo 37, inciso V, da Constituição Federal;
- 8.5 Encerrado o processo de escolha, a Comissão registrará ata com os nomes dos classificados, pontuação obtida em cada Avaliação de mérito e desempenho e a qualificação de cada um deles, devendo ser assinada por todos os membros da Comissão.
- 8.6 Encaminhado todo o processo a SME, será revogada a portaria de nomeação da Comissão, finalizando todo o processo de seleção dos diretores e coordenadores escolares da rede municipal de Ensino.

**9. DOS RECURSOS**

- 1.1 Os recursos deverão ser interpostos à Comissão no prazo de até 24 horas e deve versar exclusivamente sobre falhas relacionadas aos prazos ou flagrante ilegalidade;
- 1.2 A Comissão enviará resposta ao recurso no prazo de 24 horas, bem como as devidas providências;

**10. DA POSSE E NOMEAÇÃO DO CANDIDATO A DIREÇÃO E A COORDENAÇÃO ESCOLA**

- 10.1 Para Nomeação o Candidato deverá apresentar:
- a) Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas;
  - b) Certificado de especialização em gestão, inspeção ou orientação escolar, conforme exigido pela Lei 1950/2022;
  - c) apresentar declaração de aptidão ao cargo/função emitido pela comissão (psicóloga);
  - d) estar classificados nas provas de méritos e desempenho;
  - e) Não ter sido condenado dolosamente em processo administrativo e criminal nos últimos 5 anos; (apresentar negativa)
  - f) Apresentar negativa de restrições cadastrais de débitos fiscais e bancários; (apresentar negativa)
- 10.2 Poderá o executivo municipal nomear os candidatos aptos seguindo a ordem de classificação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- 10.3 Caberá a Secretaria Municipal de Educação designar o local onde laborará cada candidato nomeado;
- 10.4 A nomeação ter prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal;

#### 11. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
04/11/24	Data de publicação do Edital
11/11/24	Publicação da Portaria da Comissão de Seleção dos diretores e Coordenadores escolares;
11 À 15/11/24	Inscrições e entrega dos documentos exigidos no Item 2.3, deste Edital
18/11/24	Divulgações das inscrições deferidas;
21/11/2024	Avaliação Psicológica
28 e 29/11/2024	Entrevista Técnica
02 e 03/12/2024	Apresentação do Plano de Trabalho
06/12/24	Publicação de lista de classificados e de eliminados;
09/12/24	Prazo para Recurso
11/12/24	Resposta ao Recurso
13/12/24	Data para encaminhamento da lista de classificados e de todo o processo para a Secretaria Municipal de Educação para a publicação e arquivamento.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS;

- 12.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato;
- 12.2 O candidato que não realizar as avaliações de mérito e desempenho dispostas no artigo 35 da Lei 1950/2022 no prazo determinado pela comissão não poderá realizar em outro momento, salvo caso de não preencher a quantidade de vagas ou de vacância;
- 12.3 Nos casos ressalvados no item anterior, todo procedimento será realizado pela SME;
- 12.4 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum acordo pela comissão, desde que atendido o interesse público;
- 12.5 O presente Processo de Seleção terá prazo de validade de 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal
- 12.6 Os candidatos não nomeados comporão cadastro reserva que poderá ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal, caso necessite;
- 12.7 Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção e que não foram nomeados à direção ou coordenação escolar, podendo ser nomeados, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade deste Processo de Seleção.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**  
**Secretaria Municipal de Educação**



12.8 Ficam impedidos de participar do Processo de Seleção os membros da Comissão;

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-Se

Vila Rica/MT, 04 de novembro de 2024.

  
**Lidiane Heimerdinger Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria 128/2020**

ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Secretaria Municipal de Educação



**FICHA DE INSCRIÇÃO À DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**

Processo 002 de Seleção de Diretores e Coordenadores para Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Vila Rica-MT.

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Dat. Exp. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no magistério na rede municipal: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses.

Cargo/função: ( ) Direção ( ) Coordenação Obs. \_\_\_\_\_

Documentos anexos a esta ficha:

( ) Declaração de tempo de serviço Obs. \_\_\_\_\_

( ) Diploma de Licenciatura ( ) Pedagogia ( ) Outras Obs. \_\_\_\_\_

( ) Especialização em Gestão, Inspeção ou orientação escolar Obs. \_\_\_\_\_

( ) Cópia dos documentos Pessoais ( RG, CPF, Comp. Endereço) Obs. \_\_\_\_\_

Declaro ter ciência do disposto no artigo 37, Inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB, da Lei Complementar nº 14.113/2020, da Lei Municipal 1950/2022 (Gestão Democrática), da Lei Municipal nº 748/2022 e do Edital 01/2022 que regulamenta o Processo de Seleção de Mérito e Desempenho dos diretores e coordenadores da Rede Municipal.

Vila Rica – MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

( ) Deferido - Ass. do Presidente ou membro da comissão \_\_\_\_\_

( ) Indeferido – Ass. do Presidente ou membro da comissão \_\_\_\_\_

OBS.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Secretaria Municipal de Educação



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DE COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Comissão do processo de Seleção dos diretores para analisar os Planos de Trabalhos dos candidatos (as) à direção e coordenação escolar.

A análise do Plano de Trabalho da Gestão Escolar do Candidato (a) \_\_\_\_\_, seguindo os critérios legais expostos no Artigo 35 da Lei 1950/2022 e no Edital 001/2022 ficaram assim avaliados.

**TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE MÉRITOS E DESEMPENHO A SER AVALIADO NA ENTREVISTA	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Média
POLÍTICO-INSTITUCIONAL (2.0 PONTOS)	Demonstrou Liderança em gestão da escolar				
	Engajamento com a comunidade escolar				
	Implementação e coordenação da gestão democrática na escola				
	Desenvolvimento de visão sistêmica e estratégica				
PEDAGÓGICA (4,5 PONTOS)	Compromisso com o ensino e a aprendizagem				
	Capacidade técnica para acompanhar o planejamento pedagógico				
	Projeto para apoiar diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem				
	Capacidade para coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;				
	Capacidade de promover clima propício ao desenvolvimento educacional;				
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (2.0 PONTOS)	Coordenar as atividades administrativas;				
	Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;				



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Secretaria Municipal de Educação



	Coordenar as equipes de trabalho;				
	Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola;				
<b>PESSOAL E RELACIONAL</b> (1,5 PONTOS)	Cuidar e apoiar as pessoas;				
	Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;				
	Saber comunicar-se e lidar com conflitos;				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

RECIBO

Eu, \_\_\_\_\_ presidente Comissão de escolha dos diretores e coordenadores escolares certifico que a Entrevista Técnica do candidato (a) \_\_\_\_\_, apresenta todos os critérios exigidos no referido na Lei Municipal 1950/2022. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Secretaria Municipal de Educação



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DE COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Comissão do processo de Seleção dos diretores para Entrevista Técnica dos candidatos (as) à direção e coordenação escolar.

A análise da Entrevista Técnica do Candidato (a) \_\_\_\_\_, seguindo os critérios legais expostos no Artigo 35 da Lei 1950/2022 e no Edital 001/2022 ficaram assim avaliados.

**TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE MÉRITOS E DESEMPENHO A SER AVALIADO NA ENTREVISTA	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Média
<b>POLÍTICO-INSTITUCIONAL</b> (2.0 PONTOS)	Demonstrou Liderança em gestão da escolar				
	Engajamento com a comunidade escolar				
	Implementação e coordenação da gestão democrática na escola				
	Desenvolvimento de visão sistêmica e estratégica				
<b>PEDAGÓGICA</b> (4,5 PONTOS)	Compromisso com o ensino e a aprendizagem				
	Capacidade técnica para acompanhar o planejamento pedagógico				
	Projeto para apoiar diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem				
	Capacidade para coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;				
	Capacidade de promover clima propício ao desenvolvimento educacional;				
<b>ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA</b> (2.0 PONTOS)	Coordenar as atividades administrativas;				
	Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;				



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Secretaria Municipal de Educação



	Coordenar as equipes de trabalho;				
	Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola;				
<b>PESSOAL E RELACIONAL</b> (1,5 PONTOS)	Cuidar e apoiar as pessoas;				
	Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;				
	Saber comunicar-se e lidar com conflitos;				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

RECIBO

Eu, \_\_\_\_\_ presidente Comissão de escolha dos diretores e coordenadores escolares certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) \_\_\_\_\_, apresenta todos os critérios exigidos no referido na Lei Municipal 1950/2022. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_